



SINDICATO NACIONAL DOS MOTORISTAS

INFORMAÇÃO

REFERENDO DIA 4

Na sequência do acordo de princípio subscrito com o CA da STCP, o **SNM** leva a efeito no próximo dia **3 de Janeiro 2018**, sessões de esclarecimento para os seus associados, no sentido de discutir algumas matérias, que suscitem dúvidas ou se considerem mais relevantes.

Estaremos assim, na Sala de Formação em Francos:

No período da manhã entre as 10h30 e as 12h30 - No período da tarde entre as 15h30 e as 17h30

No dia **4** e no sentido de colher o maior número de votações dos seus associados o **SNM** concretiza um referendo através de mesas de voto nas estações da Via Norte e Francos, para que os trabalhadores possam manifestar a sua livre opinião.

O **SNM** não utiliza como arma de arremesso a *calúnia e a demagogia barata*, a exemplo de alguns “*arautos da verdade*”, que nada fazendo em prol dos seus, apenas se limitam a criticar o trabalho dos outros, como se a eles próprios se aplica-se. **Percebemos a tentação!**

Imagine-se, que agora também se lembram, que trocaram o tempo de prestação de contas por um valor monetário “e o resto”, ficando com o mesmo período normal de trabalho. **Santa ignorância!**

O que deviam explicar aos trabalhadores é o **porquê de terem perdido na CARRIS as 12 cláusulas anuais**, interessa esconder não é... O **SNM** assume a sua responsabilidade e só lamenta ter confiado a defesa da matéria a outras organizações sindicais.

- **O Novo texto de AE garante a manutenção dos 6 dias anuais na STCP e sem qualquer prejuízo pecuniário**, uma vez que fica garantido o pagamento do Sub. Refeição em todos os dias de dispensa, ao invés do que acontece hoje. **As dispensas deixam também de penalizar para efeitos de SEP.**
- **Não existe qualquer aumento do horário de trabalho** uma vez que a escala é construída nos mesmos moldes de hoje, **com média de 6h40.**
- **A transformação do Sub. Agente único para 20%** e a criação de um complemento salarial de 5%, garante a mesma retribuição mensal, **umenta o valor hora normal** e garante para o futuro - **nos casos em que os motoristas são retirados de funções por períodos superiores a seis meses** -, a manutenção desse complemento salarial.
- **A reformulação no regime de diuturnidades para 2 em 2 anos** reflete na maior parte dos casos um aumento de sensivelmente 2% - por antecipação - **e cria mais uma diuturnidade para todos os trabalhadores com mais de 26 anos de antiguidade**, o que se traduz num aumento direto. Ainda a possibilidade de criação aos 30 anos de uma nova.
- Mantém-se o regime de **gozo de férias 30 dias calendário** - com a possibilidade de não se contabilizara os descansos no meio de férias interpoladas, quando se encaixe uma dispensa.
- Mantém-se a normal atribuição dos complementos de reforma.
- **Garante-se em definitivo o valor pago pelo trabalho prestado ao Domingo.**
- Fica garantido que a empresa **suporta todos os custos com a formação CAM**, sendo a mesma efetuada no horário normal de trabalho.
- É atribuído um passe andante com zonas C1, C2 e C6, para efetuar deslocações no metro.
- **O descanso ao Domingo passa para 3 em 3 semanas** para que tem descanso rotativo.
- É criado um regime especial de pagamento em dias festivos. (S. João, Natal e Ano Novo).

PARTICIPA E DECIDE

Porto, 2 de Janeiro de 2018

O SNM